



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás
Conselho Diretor

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a aprovação unânime do Conselho Diretor, em reunião realizada no dia 03 de março de 2005, **resolve**:

APROVAR, na íntegra, em conformidade com o que estabelece o Artigo 6º do seu Regimento Interno, as Contas do Exercício Financeiro e o Relatório de Atividades do exercício financeiro de 2004, conforme orientação do Tribunal de Contas da União em sua Instrução Normativa nº 47, de 27 de outubro de 2004.

PAULO FERNANDO DE ASCENÇÃO PINTO

Presidente